



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD/42 /78

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71), bem como os termos do Processo nº CD/36/78 de 15/08/78;

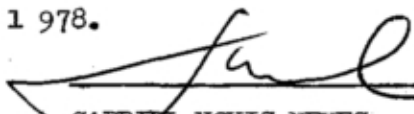
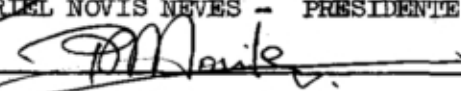
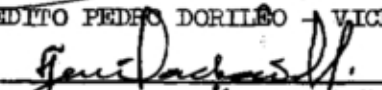

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria nº GR- 1185/78 de 11/08/78, "ad referendum" do Conselho Diretor, que abre um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ACADÊMICA  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS  
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS .....  
..... Cr\$ 1.000.000,00  
TOTAL.....Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da abertura do presente crédito suplementar será coberta pelos recursos liberados a esta Universidade pelo REFINDEC Nº 12478 - DAU/CODEOR 155/78, de 09/08/78, conforme consta do processo nº CD/36/78.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de setembro de 1978.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE  
  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE  
  
BENTO MACHADO LORA - MEMBRO  
  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

